

Votação 18102

Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo nº _____

Projeto de _____ nº _____ data ____ / ____ / ____



CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Nº 002524/2013

Data: 16/12/2013

Requerente: COMISSÃO DE SAÚDE DA CMA

Tipo do Documento: PROJETO DE LEI

Assunto:
PROJETO DE LEI Nº 70/2013, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE SAÚDE DA CMA (VEREADORES ROBSON MATTOS DOS SANTOS, VALBER SALARINI E ROSEMARY ROVETTA), QUE ACRESCENTA OS INCISOS XII, XIII, XIV, XV AO ART. 14 E DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 1º. DESTE ARTIGO, DA LEI Nº 773/2012.



106320952013

Assunto:

Autor:

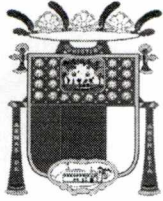
1ª discussão em ____ / ____ / ____

2ª discussão em ____ / ____ / ____

3ª discussão em ____ / ____ / ____

Arquivado em ____ / ____ / ____

Desarquivado em ____ / ____ / ____



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.803.125/0001-83

PROC. Nº	_____
FLS:	_____
SS:	_____

PROJETO DE LEI Nº. 70 de 2013

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por uma comissão de

Sala das Sessões 17/12/2013

Geizinho Louzadori
Presidente

“Acrescenta os incisos XII, XIII, XIV, XV ao Art. 14 e dá nova redação ao §1º. deste artigo, da Lei n.º 773/2012.”

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam acrescentados os incisos XII, XIII, XIV, XV ao artigo 14 da Lei 773, de 13 de março de 2012, que passa a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 14 - Ficam criados incentivos em valores estabelecidos no Anexo X, com as seguintes classificações:

XII – CEO (Centro de Especialidade Odontológico)

XIII – Setor de Auditoria;

XIV – Central de Regulação;

XV – Sistema de Informação.”

Às Comissões

De Justiça e Finanças

Em, 17/12/2013

Geizinho Louzadori
Presidente

Art. 2º. O § 1º. do artigo 14 da lei 773/2012 passa a vigor com a seguinte nova redação:

“Art. 14 – (...)

§. 1º. O incentivo de que trata o caput deste artigo será pago a todos os servidores, independente da carreira a que estejam vinculados, respeitando aquelas especificadas em Lei Federal, incluindo os servidores vinculados a carreira da lei 680/2011, desde que estejam lotados nos seguintes setores:

I - nas estratégias e no pronto atendimento;

II - no Centro de Especialidades Unificado;

III - no CTA (Centro de Testagem e Aconselhamento em DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais);

IV - no Programa de Saúde da Mulher;

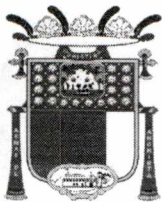
R.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Câmara M Anchieta, ES - 16-Dez-2013-16:17-002524-1/2



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.803.125/0001-83

PROC. Nº	_____
FLS:	_____
ASS:	_____

V - na Estratégia de Saúde do Idoso;

VI - na Equipe de Apoio às Estratégias de Saúde, nas Vigilâncias em Saúde (Sanitária, Ambiental, Epidemiológica e Zoonose),

VII - no CEO (Centro de Especialidade Odontológico);


VIII - no Setor de Auditoria;

IX - na Central de Regulação e no Sistema de Informação.

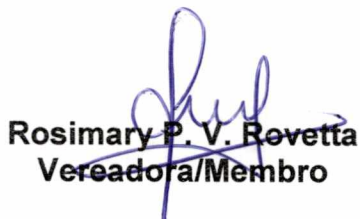
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

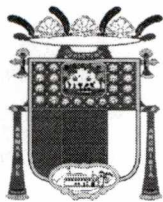
Anchieta/ES, 16 de dezembro de 2013

COMISSÃO DE SAÚDE:


Válber José Salarini
Vereador Presidente


Robson Mattos dos Santos
Vereador/ Relator


Rosimary P. V. Rovetta
Vereadora/Membro



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.803.125/0001-83

PROC. Nº	_____
FLS:	_____
ASS:	_____

JUSTIFICATIVA

A alteração proposta, por esta COMISSÃO DE SAÚDE, visa garantir o incentivo disposto na Lei 773/2012 aos servidores que exercem suas funções no **CEO (Centro de Especialidade Odontológico)** que se trata de um estabelecimento de saúde que oferece à população serviços como: diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer de boca; periodontia especializada; endodontia e pediatria odontológico; **Setor de auditoria** que cuida da análise e regulação de exames e encaminhamento das Unidades de Saúde do Município; **Central de Regulação** que cuida da marcação de consultas e **Sistema de Informação** que trata do faturamento de serviços das Unidades de Saúde.


Além de inserir todos os servidores que estão lotados nesses setores e em outros já previstos em lei, porém estão vinculados a outros planos de carreiras.

Desta forma, a modificação ora apresentada se justifica por ser imprescindível conceder benefícios aos servidores que atuam nessas importantes áreas em nosso Município e que não são contemplados pela Lei 773/2012.

Por isso submeto este projeto de lei modificativa à análise dos nobres Vereadores, contando com a aprovação unânime do mesmo.

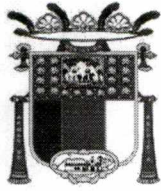
Anchieta/ES, 16 de dezembro de 2013

COMISSÃO DE SAÚDE:


Válber José Salarini
Vereador Presidente


Robson Mattos dos Santos
Vereador/ Relator


Rosimary P. V. Rovetta
Vereadora/Membro



Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

OC. Nº _____

S: _____

JUIZO DE ADMISSIBILIDADE

Em determinação contida no artigo 130 da Resolução nº 4/1990 recebo o **Projeto de Lei nº 70/2013**, de autoria do **Poder Legislativo (Vereador Robson Mattos dos Santos)**, por considerar que o seu texto não representa afronta aos dispositivos elencados no artigo supracitado.

Anchieta – ES, 16 de dezembro de 2013.


PRESIDENTE DA CÂMARA
TEREZINHA VIZZONI MEZADRI



**MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL**

PROC. Nº	_____
FLS:	_____
ASS:	_____

PARECER CETAS

Parecer nº 05/2013

Da Comissão Educação, Saúde, Turismo e Assistência Social sobre análise do projeto de Lei nº70/13, que dispõe alteração da lei nº 773/2012.

I – Relatório:

Nos termos do artigo 130 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Exm.º Sr. Presidente recebeu a proposta e determinou a leitura plenária. Na sessão ordinária do dia 17.12.2013 procedeu-se à leitura, sendo os autos encaminhados às comissões para manifestação técnica, o que, ora, essa comissão passa a tecer.

II – Análise:

Como relator desta comissão, acompanho o parecer da comissão de Fianças e orçamento, que bem explicitou os termos da presente proposição.

III – Conclusão:

Diante do exposto, meu parecer é favorável ao Projeto.



**MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL**

PROC. Nº	_____
FLS:	_____
ASS:	_____

É a nossa manifestação, que submetemos à elevada apreciação dos nobres Edis, membros desta Comissão de Educação, Turismo e Assistência Social.

É como voto.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2013.

ROBSON Mattos dos Santos

Relator

Nos termos do § 2º do artigo 70 do Regimento Interno somos pela aprovação do relatório.

Válber José Salarini

Presidente

Rosemey Pires Vasconcelos

membro



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES) CÂMARA MUNICIPAL

PROC. Nº _____
FLS: _____
ASS: _____

PARECER CLJR

Parecer nº103/2013

Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sobre projeto de Lei nº70/2013, que dispõe sobre alteração da lei nº 773/2012.

I – Relatório:

Nos termos do artigo 130 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Exm.º Sr. Presidente recebeu a proposta e determinou a leitura plenária. Na sessão ordinária do dia 17.12.2013 procedeu-se à leitura, sendo os autos encaminhados às comissões para manifestação técnica, o qual passamos a tecer.

II – Análise:

Esta comissão, analisando o projeto em questão, chegou a conclusão que o mesmo é legal e constitucional, não havendo qualquer impedimento a presente propositura da mesma, primeiro por ser constitucional em seu aspecto formal, ou seja, através de projeto de Lei obedecendo a todas as formalidades legais, em especial quanto a iniciativa, e segundo quanto ao aspecto material temos que o conteúdo normativo é adequado e proporcional para produzir os seus efeitos jurídicos.

No mérito não há qualquer impedimento que impeça a sua votação e aprovação.



**MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL**

PROC. Nº	_____
FLS:	_____
ASS:	_____

III – Conclusão:

Diante do exposto, sou de parecer favorável ao projeto.

É a manifestação, que submeto à elevada apreciação dos nobres Edis, membros desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

É como voto.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2013.

Valber José Salarini

Relator

Os Membros desta comissão adotam e aprovam na íntegra o parecer de seu relator.

Robson Mattos dos Santos

Presidente da CLJR

João E. Sívôes MME

Terezinha V. Mezadri

Membro da CLJR



PARECER CFO

Parecer nº38/2013

Da Comissão de Finanças e Orçamento sobre projeto de Lei nº70/2013, que dispõe sobre alteração da lei nº773/2012.

I – Relatório:

Nos termos do artigo 130 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Exm.º Sr. Presidente recebeu a proposta e determinou a leitura plenária. Na sessão ordinária do dia 17.12.2013 procedeu-se à leitura, sendo os autos encaminhados às comissões para manifestação técnica, o que, ora, essa comissão passa a tecer.

II – Análise:

O presente projeto visa modificar dispositivos da lei nº773/2012, fixando expressamente na norma o direito dos servidores ao incentivo da saúde que trabalham em todos os setores que a lei abrange.

Assim, é salutar a apresentação da presente proposição.



III – Conclusão:

Diante do exposto, sou favorável ao projeto.

É a nossa manifestação, que submetemos à elevada apreciação dos nobres Edis, membros desta Comissão.

É como votamos.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2013

Relatora: Robson Mattos dos Santos

Os demais componentes desta comissão aprovam e adotam na íntegra o parecer de seu relator.

Rosemary Pires Vasconcellos

Presidente

Valber José Salarini

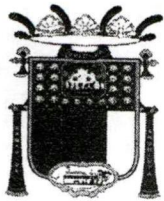
Membro

OC. Nº _____
FLS: _____
ASS: _____

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013. Às dezoito horas do dia dezessete de dezembro do ano de dois mil e treze, reuniu-se a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, sob a presidência da Vereadora Dalva da Matta Igreja, que após ter declarado aberta a sessão, solicitou que se fizesse a chamada dos senhores vereadores, onde se verificou a presença de todos, exceto da vereadora Dalva da Matta Igreja. Logo após, a Sr^a. Presidente convidou o Pastor Jason, da Igreja Presbiteriana, para fazer uma oração antes de iniciar a sessão. Após ter sido aprovada a ata da sessão ordinária anterior, ata do dia 10/12/2013, foi lido o material do expediente, onde constava: 1) Requerimento nº 858/2013 de autoria do Vereador José Maria Rovetta, que foi aprovado por unanimidade; 2) Requerimento verbal de autoria do Vereador Válber José Salarini, solicitando ao Prefeito Municipal que providencie a instalação de banheiros químicos no centro da cidade, se for possível tipo container. Essa solicitação visa atender aos munícipes, especialmente, os taxistas, assim como visitantes e transeuntes que passam pelo centro da cidade e necessita de um local apropriado para suprir suas necessidades fisiológicas, até que o projeto rola que contempla os banheiros definitivos atendam aquela área da cidade. A Presidente submeteu o referido requerimento à votação do Plenário, que foi aprovado por unanimidade; 3) Requerimento verbal de autoria do Vereador Jocelém Gonçalves de Jesus, solicitando ao Secretário Municipal de Infraestrutura, para que olhe com carinho a Estação de Tratamento de Esgoto de Baixo Pongal, pois tem dez anos que a mesma foi feita e nunca houve uma manutenção. A referida Estação de Tratamento fica à 1 km da Estação de Tratamento de Água da CESAN, que vem para Anchieta. Disse ainda, que o esgoto passa e vai direto para o rio e devido à essa enchente que deu, inundou tudo e está correndo à céu aberto. Pede ao Secretário que tome as devidas providências para o bem da população de Anchieta. Solicita ainda, que tome providências urgentes e dê retorno à esta Casa de Leis. A Presidente submeteu o referido requerimento à votação do Plenário, que foi aprovado por unanimidade; 4) Requerimento verbal de autoria do Vereador Carlos Waldir Mulinari de Souza, em seu nome, em nome do vereador Jocelém e em nome do vereador Geovane, requerendo Voto de Congratulação ao novo Presidente da Associação de Moradores de Itapeúna, Sr. Roberto Salvador, que foi eleito na quinta-feira passada com 73 votos, bem como ao Vice Presidente eleito. Cita também o ex Presidente Sr. Laurindo pelo trabalho que desenvolveu na referida comunidade. A Presidente submeteu o referido requerimento à votação do Plenário, que foi aprovado por unanimidade; 5) Projeto de Lei nº 065/2013 – Dispõe de Remissão Fiscal de Débitos provenientes do Imposto Predial e territorial Urbano (IPTU) no Município de Anchieta, Estado do Espírito Santo e limita o valor mínimo para execução Fiscal, de autoria do Poder Executivo; 6) Projeto de Lei nº 070/2013 – Acrescenta os incisos XII, XIII, XIV, XV ao art. 4 e dá nova redação ao § 1º deste artigo, da Lei nº 773/2012, de autoria da Comissão de Saúde, composta pelos vereadores Válber Salarini, Robson Mattos e Rosemary Rovetta; 7) Dispensa de Interstício da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei nº 065/2013 de autoria do Poder Executivo, que foi aprovado por unanimidade; 8) Dispensa de Interstício da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei nº 070/2013 de autoria da Comissão de Saúde, que foi aprovado por unanimidade; 9) Ofício/GOC nº 34/2013 da Secretaria Municipal da Fazenda para a Câmara Municipal de Anchieta, enviando Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao 5º Bimestre do exercício de 2013, para análise desta Casa de Leis; 10) Ofício nº 198/2013 da Diretora Presidente do IPASA, encaminhando para análise os balancetes da Receita e Despesa referente ao mês de Novembro de 2013. Terminada a leitura do material do expediente, a Sr^a. Presidente passou a hora destinada aos senhores oradores, que de acordo com artigo 193, item V do Regimento Interno, passaram a fazer uso dos seus dez minutos de pronunciamento. Estiveram inscritos e fizeram uso da palavra os Vereadores: Robson Mattos dos Santos, Carlos Waldir Mulinari de Souza e Válber José Salarini (ARQUIVO DIGITAL). Após os devidos pronunciamentos, a Sr^a. Presidente, passou para a Ordem do Dia,

PROC. Nº	_____
FLS:	_____
ASS:	_____

solicitando que se fizesse a chamada dos senhores Vereadores. Em seguida, foi feita a leitura do material constante da pauta, e após a leitura dos mesmos, a Sr^a. Presidente submeteu à votação do Plenário, os seguintes Projetos de Lei, conforme segue: 1) Projeto de Lei nº 065/2013 – Dispõe de Remissão Fiscal de Débitos provenientes do Imposto Predial e territorial Urbano (IPTU) no Município de Anchieta, Estado do Espírito Santo e limita o valor mínimo para execução Fiscal, de autoria do Poder Executivo, que foi aprovado por unanimidade; 2) Projeto de Lei nº 070/2013 – Acrescenta os incisos XII, XIII, XIV, XV ao art. 4 e dá nova redação ao § 1º deste artigo, da Lei nº 773/2012, de autoria da Comissão de Saúde, composta pelos vereadores Válber Salarini, Robson Mattos e Rosemary Rovetta, que foi aprovado por unanimidade. E, não havendo mais nada a tratar, a Sr^a. Presidente declarou encerrada a presente sessão, convidando todos para a próxima. E, para constar, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, juntamente com o Sr. Presidente e demais membros da Mesa Diretora desta Augusta Casa de Leis.



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROC. Nº	_____
FLS:	_____
ASS:	_____

ANCHIETA/ES, 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

OFÍCIO PRP Nº. 181/2013

DA: EXMA. SR^a. TEREZINHA VIZZONI MEZADRI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

AO: EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES
MARCUS VINÍCIUS DOELINGER ASSAD

Senhor Prefeito,

Faço uso da presente para encaminhar a Vossa Excelência, o **Autógrafo de Lei nº 086/2013**, proveniente do Projeto de Lei nº 70/2013 – que Acrescenta os incisos XII, XIII, XIV, XV ao Art. 14 e dá nova redação ao §1º deste artigo, da Lei nº 773/2012, de autoria do Poder Executivo, aprovado na sessão ordinária do dia 17 de dezembro do ano em curso, para promoção de Sanção ou Veto.

Sem outro assunto no momento, aproveito a oportunidade para apresentar nossos votos de estima e elevada consideração.

ATENCIOSAMENTE


TEREZINHA VIZZONI MEZADRI
PRESIDENTE DA CÂMARA

PREF. MUN. ANCHIETA ES 0033972 18/12/2013 15:04

212



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C. Nº	_____
FLs:	_____
ASS:	_____

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 086/2013

Acrescenta os incisos XII, XIII, XIV, XV ao Art. 14 e dá nova redação ao §1º deste artigo, da Lei nº 773/2012.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, pelo Plenário desta Casa, na sessão ordinária do dia 17/12/2013, o Projeto de Lei nº 70/2013, de autoria do Poder Legislativo (Comissão de Saúde, composta pelos vereadores: Válber Salarini, Robson Mattos e Rosemary Rovetta), que Acrescenta os incisos XII, XIII, XIV, XV ao art. 14 e dá nova redação ao §1º deste artigo, da Lei 773/2012.

PROJETO DE LEI Nº 70/ 2013

Acrescenta os incisos XII, XIII, XIV, XV ao Art. 14 e dá nova redação ao §1º deste artigo, da Lei nº 773/2012.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam acrescentados os incisos XII, XIII, XIV, XV ao artigo 14 da Lei 773, de 13 de março de 2012, que passa a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 14 - Ficam criados incentivos em valores estabelecidos no Anexo X, com as seguintes classificações:

XII – CEO (Centro de Especialidade Odontológico)

XIII – Setor de Auditoria;

XIV – Central de Regulação;

XV – Sistema de Informação.”

Art. 2º. O § 1º. do artigo 14 da lei 773/2012 passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Art. 14 – (...)

§. 1º. O incentivo de que trata o caput deste artigo será pago a todos os servidores, independente da carreira a que estejam vinculados,



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº	_____
ASS:	_____

respeitando aquelas especificadas em Lei Federal, incluindo os servidores vinculados a carreira da lei 680/2011, desde que estejam lotados nos seguintes setores:

- I - nas estratégias e no pronto atendimento;
- II - no Centro de Especialidades Unificado;
- III - no CTA (Centro de Testagem e Aconselhamento em DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais);
- IV - no Programa de Saúde da Mulher;
- V - na Estratégia de Saúde do Idoso;
- VI - na Equipe de Apoio às Estratégias de Saúde, nas Vigilâncias em Saúde (Sanitária, Ambiental, Epidemiológica e Zoonose),
- VII - no CEO (Centro de Especialidade Odontológico);
- VIII - no Setor de Auditoria;
- IX - na Central de Regulação e no Sistema de Informação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 18 de Dezembro de 2013.


TÉREZINHA VIZZONI MEZADRI

Presidente da Câmara Municipal de Anchieta


CARLOS WALDIR MULINARI DE SOUZA
Vice Presidente

DILERMANDO MELO DE SOUZA JÚNIOR
Secretário

DESPACHO

À: Secretaria da Câmara Municipal

Tendo em vista o envio, pelo Poder Executivo, da mensagem de veto nº 05/2014, aprovada pelo Plenário por seis votos favoráveis e quatro contrários ao veto, determino o arquivamento dos autos.

Anchieta – ES 17 de Dezembro de 2014


PRESIDENTE DA CÂMARA
Terezinha Vizzoni Mezadri